PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
Estado do Paraná

LEI Nº 4.303, DE 03 DE OUTUBRO DE 2014

Autoriza o Poder Executivo a efetuar abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do Município de Arapongas, para o exercício de 2014 e a ajustar as programações estabelecidas no Plano Plurianual 2014 a 2017 no Anexo I da Lei nº. 4.176, de 09/12/2013 e no Anexo V da Lei 4.175, de 03/12/2013 - Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2014.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Arapongas, para o exercício de 2014, da Lei Municipal nº. 4.195, de 19 de dezembro de 2013 para o exercício de 2014, Crédito Adicional Suplementar , no valor de R$ 254.500,00 (duzentos e cinqüenta e quatro mil, e quinhentos reais), **à conta de recursos que serão transferidos através do Programa Piso Básico Variável - Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e Programa Piso Básico Fixo - CRAS/PAIF.**

07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
07.01 - Fundo Municipal de Assistência Social
082440007.6.001/3.1.90.11.00 – Vencim.e Vantagens Fixas P.Civil..... R$ 14.500,00
Fonte de Recurso 806
07.02 - Fundo Municipal de Assistência Social
082440033.2.013/3.3.90.30.00 – Material de Consumo..... R$ 51.000,00
Fonte de Recurso 806
3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica..... R$ 6.000,00
Fonte de Recurso 806
082440033.2.014/3.3.90.30.00 – Material de Consumo..... R$ 25.338,50
Fonte de Recurso 826
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros P.Física..... R$ 5.000,00
Fonte de Recurso 826
3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica..... R$ 152.661,50
Fonte de Recurso 826

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados como recursos, na forma do disposto no artigo 43, parágrafo 1°, inciso II, da Lei Federal nº. 4.320, de 17/03/1964, proveniente do provável excesso de arrecadação do exercício de 2014 das fontes de recursos abaixo especificadas:

:FONTE DE RECURSO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
806	Programa FNAS PBF	71.500,00
826	Programa Piso Básico Variável - SCFV	183.000,00

Art. 3º - Em decorrência da abertura de Crédito Adicional Suplementar constante do artigo 1º, com recursos provenientes de excesso de arrecadação constante do artigo 2º da presente Lei, o montante das despesas e parte da meta física programada para o exercício de 2014 nas ações orçamentárias estabelecidas nos Anexos I e II da Lei nº. 4.176, de 09/12/2013 do Plano Plurianual 2014 a 2017, ficam re-programadas nas formas abaixo descritas:

ORGÃO: 07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2014	2015	2016	2017
01	UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
08	FUNÇÃO: ASSISTÊNCIA SOCIAL					
244	SUBFUNÇÃO: ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA					
0007	PROGRAMA: GESTÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL					
6.001	Atividade: Manutenção dos Serviços da Secretaria de Assistência Social					
	Fonte de Recurso 806					
	3.1.90.11.00 - Venc.Vant.Fixas-P.Civil	R$ 1,00	14.500,00	-	-	-
	Principais serviços e ou produtos					
0001	Manter e ampliar as ações administrativas do órgão gestor	Apoio Administrativo	01	-	-	-
	Houve aumento da meta física					
02	UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
08	FUNÇÃO: ASSISTÊNCIA SOCIAL					

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
Estado do Paraná

244	SUBFUNÇÃO: ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA					
0033	PROGRAMA: SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA					
2.013	Atividade: Serviço de Proteção Social e Atendimento Integral a Família - Paif					
	Fonte de Recurso 806					
	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	R$ 1,00	51.000,00	-	-	-
	3.3.90.39.00 - Outros Serv.Terc.P.Jurídica	R$ 1,00	6.000,00	-	-	-
	Principais serviços e ou produtos					
0001	Manter o serviço de proteção social básica e atendimento integral à família (PAIF), de caráter continuado, ofertado no Centro de Referência de Assistência Social (CRAS).	Outros Produtos	01	-	-	-
	Houve aumento da meta física					
2.014	Atividade: Serviço de Convivência e Fortalecimento de vínculos					
	Fonte de Recurso 826					
	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	R$ 1,00	25.338,50	-	-	-
	3.3.90.36.00 - Outros Serv.de Terc.P.Física	R$ 1,00	5.000,00	-	-	-
	3.3.90.39.00 - Outros Serv.Terc.P.Jurídica	R$ 1,00	152.661,50	-	-	-
	Principais serviços e ou produtos					
0001	Manter o serviço de proteção social básica de convivência e fortalecimento de vínculos com finalidade de complementar o trabalho social com famílias e prevenir a ocorrência de situações de risco social, com articulação com o serviço de proteção e atendimento integral à família – (PAIF).	Outros Produtos	01	-	-	-
	Houve aumento da meta física					

Art. 4º - Face abertura de Crédito Adicional Suplementar a que se refere o art. 1º, com recursos proveniente de excesso de arrecadação constante do artigo 2º e em razão dos ajustes efetuados através do artigo 3º da presente Lei, o montante das despesas e parte das metas físicas programadas para o exercício de 2014 na atividade orçamentária estabelecida nos Anexos II, V e VI da Lei nº. 4.175, de 03/12/2013, da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2014, ficam re-programadas na forma abaixo descrita:

ORGÃO 07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2014
01	UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08	FUNÇÃO: ASSISTÊNCIA SOCIAL		
244	SUBFUNÇÃO: ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		
0007	PROGRAMA: GESTÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL		
6.001	Atividade: Manutenção dos Serviços da Secretaria de Assistência Social		
	Fonte de Recurso 806		
	3.1.90.11.00 - Venc.Vant.Fixas-P.Civil	R$ 1,00	14.500,00
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Manter e ampliar as ações administrativas do órgão gestor	Apoio Administrativo	01
	Houve aumento da meta física		
02	UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08	FUNÇÃO: ASSISTÊNCIA SOCIAL		
244	SUBFUNÇÃO: ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		
0033	PROGRAMA: SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
2.013	Atividade: Serviço de Proteção Social e Atendimento Integral a Família - Paif		
	Fonte de Recurso 806		
	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	R$ 1,00	51.000,00
	3.3.90.39.00 - Outros Serv.Terc.P.Jurídica	R$ 1,00	6.000,00
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Manter o serviço de proteção social básica e atendimento integral à família (PAIF), de caráter continuado, ofertado no Centro de Referência de Assistência Social (CRAS).	Outros Produtos	01
	Houve aumento da meta física		
2.014	Atividade: Serviço de Convivência e Fortalecimento de vínculos		
	Fonte de Recurso 826		
	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	R$ 1,00	25.338,50
	3.3.90.36.00 - Outros Serv.de Terc.P.Física	R$ 1,00	5.000,00
	3.3.90.39.00 - Outros Serv.Terc.P.Jurídica	R$ 1,00	152.661,50

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
Estado do Paraná

	Principais serviços e ou produtos		
0001	Manter o serviço de proteção social básica de convivência e fortalecimento de vínculos com finalidade de complementar o trabalho social com famílias e prevenir a ocorrência de situações de risco social, com articulação com o serviço de proteção e atendimento integral à família – (PAIF).	Outros Produtos	01
	Houve aumento da meta física		

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 03 de outubro de 2014.

EVANDRO POCHWATKA
Secretário Municipal de Finanças

ANTONIO JOSE BEFFA
Prefeito

Secretaria Executiva
Publicado no Jornal
Tribuna do Norte
Em 04 / 10 / 2014
Katia Miguelon
Funcionária

Secretaria Executiva
Publicado no Jornal
DIÁRIO DO MUNICÍPIO
EM 06 / 10 / 2014
Katia Miguelon
Funcionária

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 4.303, DE 03 DE OUTUBRO DE 2014

Autoriza o Poder Executivo a efetuar abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do Município de Arapongas, para o exercício de 2014 e a ajustar as programações estabelecidas no Plano Plurianual 2014 a 2017 no Anexo I da Lei nº. 4.176, de 09/12/2013 e no Anexo V da Lei 4.175, de 03/12/2013 - Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2014.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Arapongas, para o exercício de 2014, da Lei Municipal nº. 4.195, de 19 de dezembro de 2013 para o exercício de 2014, Crédito Adicional Suplementar , no valor de R$ 254.500,00 (duzentos e cinqüenta e quatro mil, e quinhentos reais), à conta de recursos que serão transferidos através do Programa Piso Básico Variável - Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e Programa Piso Básico Fixo - CRAS/PAIF.

07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
07.01 - Fundo Municipal de Assistência Social
082440007.6 001/3 1.90 11 00 – Vencim e Vantagens Fixas P.Civil..... R$ 14.500,00
Fonte de Recurso 806
07.02 - Fundo Municipal de Assistência Social
082440033.2.013/3.3.90.30 00 – Material de Consumo..... R$ 51.000,00
Fonte de Recurso 806
3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica..... R$..... 6.000,00
Fonte de Recurso 806
082440033.2.014/3.3.90 30 00 – Material de Consumo.....
R$ 25.338,50
Fonte de Recurso 826
3.3.90.36 00 - Outros Serviços de Terceiros P.Física..... R$ 5.000,00
Fonte de Recurso 826
3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica..... R$..... 152.661,50
Fonte de Recurso 826

Art. 2º - Para das cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados como recursos, na forma do disposto no artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal nº. 4.320, de 17/03/1964, proveniente do provável excesso de arrecadação do exercício de 2014 das fontes de recursos abaixo especificadas:

FONTE DE RECURSO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
806	Programa FNAS PBF	71.500,00
826	Programa Piso Básico Variável - SCFV	183.000,00

Art. 3º - Em decorrência da abertura de Crédito Adicional Suplementar constante do artigo 1º, com recursos provenientes de excesso de arrecadação constante do artigo 2º da presente Lei, o montante das despesas e parte da meta física programada para o exercício de 2014 nas ações orçamentárias estabelecidas nos Anexos I e II da Lei nº. 4.176, de 09/12/2013 do Plano Plurianual 2014 a 2017, ficam re-programadas nas formas abaixo descritas:

ÓRGÃO: 07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2014	2015	2016	2017
01	UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS
Publicado no Jornal
Tribuna do Norte
Em, 04 / 10 / 2014
Edição: 7101 Página 04
Funcionário

089

SUPER OFERTA LANÇAMENTO
HB20 ZERO 1.0 HATCH 14/14 4P Branco Completo Flex Premium Veículos 3033 3500 /9151-3341

TOWNER FURGÃO 2011
Branca, completa. Policar (43) 3422-3387

TOYOTA HILUX SRV 2011
Prata, aut, 80.000km, tel (43) 9638-7646

TOYOTA HILUX SW4 98 4X4
Turbo Diesel, Rodas Aro 20 R$25.500,00 Tel. (43) 9638-4760

XSARA PICASSO EXA 2006
Delta Veículos. Tel. (43) 3422-8820/ 3422-6768

TITAN 150 KS/2007
Vermelha, venda, troca, financia até 48 x sem entrada. BI motos 3423-0198

TITAN 150 EX/2011
Vermelha, venda, troca, financia em até 48 x sem entrada. BI motos 3423-0198

TITAN 150 EX/2010
Preta, venda, troca, financia em até 48 x sem entrada. BI motos 3423-0198

TITAN 150 ESD/2004 ? OKM
Preta, OKM, relíquia, venda, troca ou financia. BI motos 3423-0198

FAN 150 ESI/2012
VERMELHA OU CINZA, venda, troca, financia em até 48 x sem entrada. BI motos ? 3423-0198

FAN 125ES/2009
Preta, venda, troca, financia em até 48 x sem entrada. BI motos 3423-0198

FALCON 2008
Preta, venda, troca, financia. BI motos ? 3423-0198

CBR 250 R/2012
Branca e vermelha, venda, troca, financia em até 48 x sem entrada. BI motos 3423-0198

CB 300R/2011
Amarela, venda, troca, financia. BI motos ? 3423-0198

CB 300 R/2013
Vermelha, venda, troca, financia em até 48 x sem entrada. BI motos 3423-0198

CB 300 R/2012
Branca, ou vermelha, venda, troca, financia em até 48 x sem entrada. BI motos 3423-0198

RENAULT/FLUENCE DYNAMIC 2011
Prata, completo, automático. Policar (43) 3422-3387

S10 CS BRANCA FLEX 2012/2013
ESTADO, UNICO DONO, TRATAR COM MARI-NHO. (43)9953-7878

SANDERO EXP 1.6 12/13
PRATA,COMPLETO, FLEX Tra-zador. Tel. (43) 3033-3060 9184-6262

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
Estado do Paraná

PROJETO DE LEI Nº 108/14

Autoriza o Poder Executivo a efetuar abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do Município de Arapongas, para o exercício de 2014 e a ajustar as programações estabelecidas no Plano Plurianual 2014 a 2017 no Anexo I da Lei nº. 4.176, de 09/12/2013 e no Anexo V da Lei 4.175, de 03/12/2013 - Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2014.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Arapongas, para o exercício de 2014, da Lei Municipal nº. 4.195, de 19 de dezembro de 2013 para o exercício de 2014, Crédito Adicional Suplementar , no valor de R$ 254.500,00 (duzentos e cinqüenta e quatro mil, e quinhentos reais), **à conta de recursos que serão transferidos através do Programa Piso Básico Variável - Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e Programa Piso Básico Fixo - CRAS/PAIF.**

07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
07.01 - Fundo Municipal de Assistência Social
082440007.6.001/3.1.90.11.00 – Vencim.e Vantagens Fixas P.Civil..... R$ 14.500,00
Fonte de Recurso 806
07.02 - Fundo Municipal de Assistência Social
082440033.2.013/3.3.90.30.00 – Material de Consumo..... R$ 51.000,00
Fonte de Recurso 806
3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica..... R$ 6.000,00
Fonte de Recurso 806
082440033.2.014/3.3.90.30.00 – Material de Consumo..... R$ 25.338,50
Fonte de Recurso 826
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros P.Física..... R$ 5.000,00
Fonte de Recurso 826
3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica..... R$ 152.661,50
Fonte de Recurso 826

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados como recursos, na forma do disposto no artigo 43, parágrafo 1°, inciso II, da Lei Federal nº. 4.320, de 17/03/1964, proveniente do provável excesso de arrecadação do exercício de 2014 das fontes de recursos abaixo especificadas:

:FONTE DE RECURSO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
806	Programa FNAS PBF	71.500,00
826	Programa Piso Básico Variável - SCFV	183.000,00

Art. 3º - Em decorrência da abertura de Crédito Adicional Suplementar constante do artigo 1º, com recursos provenientes de excesso de arrecadação constante do artigo 2º da presente Lei, o montante das despesas e parte da meta física programada para o exercício de 2014 nas ações orçamentárias estabelecidas nos Anexos I e II da Lei nº. 4.176, de 09/12/2013 do Plano Plurianual 2014 a 2017, ficam re-programadas nas formas abaixo descritas:

ORGÃO: 07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2014	2015	2016	2017
01	UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
08	FUNÇÃO: ASSISTÊNCIA SOCIAL					
244	SUBFUNÇÃO: ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA					
0007	PROGRAMA: GESTÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL					
6.001	Atividade: Manutenção dos Serviços da Secretaria de Assistência Social					
	Fonte de Recurso 806					
	3.1.90.11.00 - Venc.Vant.Fixas-P.Civil	R$ 1,00	14.500,00	-	-	-
	Principais serviços e ou produtos					
0001	Manter e ampliar as ações administrativas do órgão gestor	Apoio Administrativo	01	-	-	-
	Houve aumento da meta física					
02	UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
08	FUNÇÃO: ASSISTÊNCIA SOCIAL					
244	SUBFUNÇÃO: ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA					
0033	PROGRAMA: SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA					

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
Estado do Paraná

2.013	**Atividade: Serviço de Proteção Social e Atendimento Integral a Família - Paif**					
	Fonte de Recurso 806					
	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	**R$ 1,00**	**51.000,00**	-	-	-
	3.3.90.39.00 - Outros Serv.Terc.P.Jurídica	**R$ 1,00**	**6.000,00**	-	-	-
	Principais serviços e ou produtos					
0001	Manter o serviço de proteção social básica e atendimento integral à família (PAIF), de caráter continuado, ofertado no Centro de Referência de Assistência Social (CRAS).	Outros Produtos	01	-	-	-
	Houve aumento da meta física					
2.014	**Atividade: Serviço de Convivência e Fortalecimento de vínculos**					
	Fonte de Recurso 826					
	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	**R$ 1,00**	**25.338,50**	-	-	-
	3.3.90.36.00 - Outros Serv.de Terc.P.Física	**R$ 1,00**	**5.000,00**	-	-	-
	3.3.90.39.00 - Outros Serv.Terc.P.Jurídica	**R$ 1,00**	**152.661,50**	-	-	-
	Principais serviços e ou produtos					
0001	Manter o serviço de proteção social básica de convivência e fortalecimento de vínculos com finalidade de complementar o trabalho social com famílias e prevenir a ocorrência de situações de risco social, com articulação com o serviço de proteção e atendimento integral à família – (PAIF).	Outros Produtos	01	-	-	-
	Houve aumento da meta física					

Art. 4º - Face abertura de Crédito Adicional Suplementar a que se refere o art. 1º, com recursos proveniente de excesso de arrecadação constante do artigo 2º e em razão dos ajustes efetuados através do artigo 3º da presente Lei, o montante das despesas e parte das metas físicas programadas para o exercício de 2014 na atividade orçamentária estabelecida nos Anexos II, V e VI da Lei nº. 4.175, de 03/12/2013, da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2014, ficam re-programadas na forma abaixo descrita:

ORGÃO 07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2014
01	**UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**		
08	**FUNÇÃO: ASSISTÊNCIA SOCIAL**		
244	**SUBFUNÇÃO: ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA**		
0007	**PROGRAMA: GESTÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL**		
6.001	**Atividade: Manutenção dos Serviços da Secretaria de Assistência Social**		
	Fonte de Recurso 806		
	3.1.90.11.00 - Venc.Vant.Fixas-P.Civil	**R$ 1,00**	**14.500,00**
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Manter e ampliar as ações administrativas do órgão gestor	Apoio Administrativo	01
	Houve aumento da meta física		
02	**UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**		
08	**FUNÇÃO: ASSISTÊNCIA SOCIAL**		
244	**SUBFUNÇÃO: ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA**		
0033	**PROGRAMA: SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA**		
2.013	**Atividade: Serviço de Proteção Social e Atendimento Integral a Família - Paif**		
	Fonte de Recurso 806		
	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	**R$ 1,00**	**51.000,00**
	3.3.90.39.00 - Outros Serv.Terc.P.Jurídica	**R$ 1,00**	**6.000,00**
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Manter o serviço de proteção social básica e atendimento integral à família (PAIF), de caráter continuado, ofertado no Centro de Referência de Assistência Social (CRAS).	Outros Produtos	01
	Houve aumento da meta física		
2.014	**Atividade: Serviço de Convivência e Fortalecimento de vínculos**		
	Fonte de Recurso 826		
	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	**R$ 1,00**	**25.338,50**
	3.3.90.36.00 - Outros Serv.de Terc.P.Física	**R$ 1,00**	**5.000,00**
	3.3.90.39.00 - Outros Serv.Terc.P.Jurídica	**R$ 1,00**	**152.661,50**
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Manter o serviço de proteção social básica de convivência e fortalecimento de vínculos com finalidade de complementar o trabalho social com famílias e prevenir a ocorrência de situações de risco social, com articulação com o serviço de	Outros Produtos	01

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
Estado do Paraná

	proteção e atendimento integral à família – (PAIF).		
	Houve aumento da meta física		

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 12 de setembro de 2014.

ANTONIO JOSÉ BEFFA
Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS
PROTOCOLO Nº. 810
DATAS ENTRADA 12/09/14
EXPEDIENTE 15/09/14
Funcionário

COMISSÃO DE JUSTIÇA LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

PARECER nº 115 /2014.

Assunto: Projeto de Lei nº. 108/2014

Autoria: Poder Executivo

Súmula: Autoriza o Poder Executivo a efetuar abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Arapongas, para o exercício de 2014 e a ajustar as programações estabelecidas no Plano Plurianual 2014 a 2017 no Anexo I da Lei nº 4.176, de 09/12/2013 e no Anexo V da Lei nº 4.175, de 03/12/2013, Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2014.

A Senhora Presidente desta Casa, Vereadora Maria Margareth Novaes Pimpão Giocondo, despacha para a Comissão de Justiça, Legislação e Redação desta Casa, em data de 15 de setembro de 2014, Projeto de Lei nº. 108/2014, de 12 de setembro de 2014.

I – Relatório

Trata-se de Projeto de Lei, de autoria do Poder Executivo, que se refere à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 254.500,00 (duzentos e cinqüenta e quatro mil e quinhentos reais).

Acompanha-a a mensagem correspondente.

É o relatório. Passo a pronunciar-me.

II – Parecer do Relator

O presente projeto acha-se amparado pelo artigo 8º da Lei Orgânica do Município, por tratar de matéria de interesse eminentemente local e afeta à competência legiferante do Município.

A iniciativa do Projeto de Lei encontra respaldo no artigo 36, III e, prescreve ainda o artigo 67, inciso XI, da Lei Orgânica que:

> Art. 62. Compete privativamente ao Prefeito, além de outras atribuições previstas nesta Lei Orgânica:
>
> IV - iniciar o processo legislativo, na forma e nos casos previstos nesta Lei Orgânica;

Do ponto formal, o Projeto em estudo apresenta a técnica legislativa exeqüível e eficaz, bem como repercute matéria de interesse local e, portanto, é de competência legislativa do Município, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

A abertura de Crédito ora pretendida no valor total de R$ 254.500,00 (duzentos e cinqüenta e quatro mil e quinhentos reais), referente ao repasse financeiro à Secretaria De assistência Social, à conta de recursos que serão transferidos através do Programa Piso Básico Variável – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e Programa Piso Básico Fixo – CRAS/PAIF.

Assim, diante o exposto, opina-se no sentido de que o parecer desta Comissão de Justiça, Legislação e Redação seja pela aprovação do Projeto de Lei, de autoria do Poder Executivo, pelos motivos acima expostos.

III – Conclusão

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei n° 108/2014, de autoria do Poder Executivo, encaminhando a matéria para deliberação do Plenário.

Sala das Comissões, em 19 de setembro de 2014.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS
PROTOCOLO Nº. 838
DATAS ENTRADA 19/09/14
EXPEDIENTE 22/09/14
Funcionário

Jair Milani
Presidente

Valdeir José Pereira
Relator

Adauto Fornazieri
Membro

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER nº 43 /2014.

Assunto: Projeto de Lei nº. 108/2014

Autoria: Poder Executivo

Súmula: Autoriza o Poder Executivo a efetuar abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Arapongas, para o exercício de 2014 e a ajustar as programações estabelecidas no Plano Plurianual 2014 a 2017 no Anexo I da Lei nº 4.176, de 09/12/2013 e no Anexo V da Lei nº 4.175, de 03/12/2013, Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2014.

A Senhora Presidente desta Casa, Vereadora Maria Margareth Novaes Pimpão Giocondo, despacha para a Comissão de Finanças e Orçamento desta Casa, em data de 15 de setembro de 2014, Projeto de Lei nº. 108/2014, de 12 de setembro de 2014.

I – Relatório

Trata-se de Projeto de Lei, de autoria do Poder Executivo, que se refere à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 254.500,00 (duzentos e cinqüenta e quatro mil e quinhentos reais).

Acompanha-a a mensagem correspondente.

É o relatório. Passo a pronunciar-me.

II – Parecer do Relator

O presente projeto acha-se amparado pelo artigo 8º da Lei Orgânica do Município, por tratar de matéria de interesse eminentemente local e afeta à competência legiferante do Município.

A iniciativa do Projeto de Lei encontra respaldo no artigo 36, III e, prescreve ainda o artigo 67, inciso XI, da Lei Orgânica que:

> Art. 62. Compete privativamente ao Prefeito, além de outras atribuições previstas nesta Lei Orgânica:
>
> IV - iniciar o processo legislativo, na forma e nos casos previstos nesta Lei Orgânica;

Do ponto formal, o Projeto em estudo apresenta a técnica legislativa exeqüível e eficaz, bem como repercute matéria de interesse local e, portanto, é de competência legislativa do Município, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

O presente Projeto de Lei autoriza o Poder Executivo a abrir no orçamento do Município de Arapongas, para o exercício de 2014, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 254.500,00 (duzentos e cinqüenta e quatro mil e quinhentos reais) já declinados no incluso projeto de lei, com a respectiva fonte de recurso, que possibilitará o cumprimento das obrigações da Administração Pública.

Assim, diante o exposto, opina-se no sentido de que o parecer desta Comissão de Justiça, Legislação e Redação seja pela aprovação do Projeto de Lei, de autoria do Poder Executivo, pelos motivos acima expostos.

III – Conclusão

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei n° 108/2014, de autoria do Poder Executivo, encaminhando a matéria para deliberação do Plenário.

Sala das Comissões, em 19 de setembro de 2014.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS
PROTOCOLO Nº. 839
DATAS ENTRADA 19 / 09 / 14
EXPEDIENTE 22 / 09 / 14
Funcionário

Valdeir José Pereira
Presidente

Jair Milani
Relator

Adauto Fornazieri
Membro

PROJETO DE LEI Nº. 4.287/2014

Autoriza o Poder Executivo a efetuar abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do Município de Arapongas, para o exercício de 2014 e a ajustar as programações estabelecidas no Plano Plurianual 2014 a 2017 no Anexo I da Lei nº. 4.176, de 09/12/2013 e no Anexo V da Lei 4.175, de 03/12/2013 - Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2014.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Arapongas, para o exercício de 2014, da Lei Municipal nº. 4.195, de 19 de dezembro de 2013 para o exercício de 2014, Crédito Adicional Suplementar , no valor de R$ 254.500,00 (duzentos e cinqüenta e quatro mil, e quinhentos reais), **à conta de recursos que serão transferidos através do Programa Piso Básico Variável - Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e Programa Piso Básico Fixo - CRAS/PAIF.**

07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
07.01 - Fundo Municipal de Assistência Social
082440007.6.001/3.1.90.11.00 – Vencim.e Vantagens Fixas P.Civil ..... R$ 14.500,00
Fonte de Recurso 806
07.02 - Fundo Municipal de Assistência Social
082440033.2.013/3.3.90.30.00 – Material de Consumo ..... R$ 51.000,00
Fonte de Recurso 806
3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica ..... R$ 6.000,00
Fonte de Recurso 806
082440033.2.014/3.3.90.30.00 – Material de Consumo ..... R$ 25.338,50
Fonte de Recurso 826
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros P.Física ..... R$ 5.000,00
Fonte de Recurso 826
3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica ..... R$ 152.661,50
Fonte de Recurso 826

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados como recursos, na forma do disposto no artigo 43, parágrafo 1°, inciso II, da Lei Federal nº. 4.320, de 17/03/1964, proveniente do provável excesso de arrecadação do exercício de 2014 das fontes de recursos abaixo especificadas:

:FONTE DE RECURSO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
806	Programa FNAS PBF	71.500,00
826	Programa Piso Básico Variável - SCFV	183.000,00

Art. 3º - Em decorrência da abertura de Crédito Adicional Suplementar constante do artigo 1º, com recursos provenientes de excesso de arrecadação constante do artigo 2º da presente Lei, o montante das despesas e parte da meta física programada para o exercício de 2014 nas ações orçamentárias estabelecidas nos Anexos I e II da Lei nº. 4.176, de 09/12/2013 do Plano Plurianual 2014 a 2017, ficam re-programadas nas formas abaixo descritas:

ORGÃO: 07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2014	2015	2016	2017
01	UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
08	FUNÇÃO: ASSISTÊNCIA SOCIAL					
244	SUBFUNÇÃO: ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA					
0007	PROGRAMA: GESTÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL					
6.001	Atividade: Manutenção dos Serviços da Secretaria de Assistência Social					
	Fonte de Recurso 806					
	3.1.90.11.00 - Venc.Vant.Fixas-P.Civil	R$ 1,00	14.500,00	-	-	-
	Principais serviços e ou produtos					

0001	Manter e ampliar as ações administrativas do órgão gestor	Apoio Administrativo	01	-	-	-
	Houve aumento da meta física					
02	**UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**					
08	**FUNÇÃO: ASSISTÊNCIA SOCIAL**					
244	**SUBFUNÇÃO: ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA**					
0033	**PROGRAMA: SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA**					
2.013	**Atividade: Serviço de Proteção Social e Atendimento Integral a Família - Paif**					
	Fonte de Recurso 806					
	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	**R$ 1,00**	**51.000,00**	-	-	-
	3.3.90.39.00 - Outros Serv.Terc.P.Jurídica	**R$ 1,00**	**6.000,00**	-	-	-
	Principais serviços e ou produtos					
0001	Manter o serviço de proteção social básica e atendimento integral à família (PAIF), de caráter continuado, ofertado no Centro de Referência de Assistência Social (CRAS).	Outros Produtos	01	-	-	-
	Houve aumento da meta física					
2.014	**Atividade: Serviço de Convivência e Fortalecimento de vínculos**					
	Fonte de Recurso 826					
	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	**R$ 1,00**	**25.338,50**	-	-	-
	3.3.90.36.00 - Outros Serv.de Terc.P.Física	**R$ 1,00**	**5.000,00**	-	-	-
	3.3.90.39.00 - Outros Serv.Terc.P.Jurídica	**R$ 1,00**	**152.661,50**	-	-	-
	Principais serviços e ou produtos					
0001	Manter o serviço de proteção social básica de convivência e fortalecimento de vínculos com finalidade de complementar o trabalho social com famílias e prevenir a ocorrência de situações de risco social, com articulação com o serviço de proteção e atendimento integral à família – (PAIF).	Outros Produtos	01	-	-	-
	Houve aumento da meta física					

Art. 4º - Face abertura de Crédito Adicional Suplementar a que se refere o art. 1º, com recursos proveniente de excesso de arrecadação constante do artigo 2º e em razão dos ajustes efetuados através do artigo 3º da presente Lei, o montante das despesas e parte das metas físicas programadas para o exercício de 2014 na atividade orçamentária estabelecida nos Anexos II, V e VI da Lei nº. 4.175, de 03/12/2013, da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2014, ficam re-programadas na forma abaixo descrita:

ORGÃO 07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2014
01	**UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**		
08	**FUNÇÃO: ASSISTÊNCIA SOCIAL**		
244	**SUBFUNÇÃO: ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA**		
0007	**PROGRAMA: GESTÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL**		
6.001	**Atividade: Manutenção dos Serviços da Secretaria de Assistência Social**		
	Fonte de Recurso 806		
	3.1.90.11.00 - Venc.Vant.Fixas-P.Civil	**R$ 1,00**	**14.500,00**
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Manter e ampliar as ações administrativas do órgão gestor	Apoio Administrativo	01
	Houve aumento da meta física		
02	**UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**		
08	**FUNÇÃO: ASSISTÊNCIA SOCIAL**		
244	**SUBFUNÇÃO: ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA**		
0033	**PROGRAMA: SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA**		
2.013	**Atividade: Serviço de Proteção Social e Atendimento Integral a Família - Paif**		
	Fonte de Recurso 806		
	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	**R$ 1,00**	**51.000,00**
	3.3.90.39.00 - Outros Serv.Terc.P.Jurídica	**R$ 1,00**	**6.000,00**
	Principais serviços e ou produtos		

0001	Manter o serviço de proteção social básica e atendimento integral à família (PAIF), de caráter continuado, ofertado no Centro de Referência de Assistência Social (CRAS).	Outros Produtos	01
	Houve aumento da meta física		
2.014	**Atividade: Serviço de Convivência e Fortalecimento de vínculos**		
	Fonte de Recurso 826		
	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	**R$ 1,00**	**25.338,50**
	3.3.90.36.00 - Outros Serv.de Terc.P.Física	**R$ 1,00**	**5.000,00**
	3.3.90.39.00 - Outros Serv.Terc.P.Jurídica	**R$ 1,00**	**152.661,50**
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Manter o serviço de proteção social básica de convivência e fortalecimento de vínculos com finalidade de complementar o trabalho social com famílias e prevenir a ocorrência de situações de risco social, com articulação com o serviço de proteção e atendimento integral à família – (PAIF).	Outros Produtos	01
	Houve aumento da meta física		

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 29 de setembro de 2014.

Angélica Ferreira
1ª Secretária

Maria Margareth N. Pimpão Giocondo
Presidente